

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período de intervenção do público.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveu-se, para intervir, o seguinte munícipe:

1 – **Amândio do Carmo da Fonseca**, residente em Alvelos, freguesia de Lamego.

Tomou a palavra o senhor **Amândio do Carmo da Fonseca**, na qualidade de **Presidente da Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego – APITIL**, dirigindo-se a todo o Executivo Municipal, pedindo a compreensão e a colaboração de todos, no sentido de ser paga mais uma tranche do valor/subsídio que foi aprovado atribuir à Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego – APITIL, na reunião de Câmara realizada do dia 25 de maio de 2015.

Salientou o facto da referida Associação já ter passado por momentos financeiramente muito difíceis, no entanto, com muita luta e com o apoio da Câmara Municipal, conseguiu reerguer-se.

O senhor **Presidente da Câmara** começou por afirmar que este assunto é do conhecimento de todos os senhores Vereadores, lembrando que existe um protocolo celebrado há uns anos com a APITIL, o qual foi sendo cumprido através do pagamento faseado.

Referiu que da sua parte não vê inconveniente para que a Câmara Municipal continue, dentro das suas possibilidades, a cumprir o referido protocolo, contudo, para que tal aconteça terá de haver consenso no seio de todo o Executivo Municipal.

Disse ainda que é perceptível a sua posição relativamente a este assunto, até porque na altura, a proposta de deliberação para celebração do protocolo de apoio financeiro a celebrar com a APITIL, foi por si subscrita.

Referiu que se podem colocar outras questões, nomeadamente se a sustentabilidade da APITIL poderá depender de um apoio pontual da Câmara Municipal, que poderá ter ou não, no entanto, trata-se, neste caso, de um pedido de apoio concreto, que se traduz em continuar a dar cumprimento ao protocolo que foi aprovado e assinado há anos atrás. Nesse sentido, apelou aos senhores Vereadores para que se pronunciassem relativamente a este assunto, no sentido de aferir a existência, ou não, de consenso.

Reiterou que, da sua parte, o que está aprovado é para cumprir, da mesma forma que foi feito com outras instituições, embora numa perspetiva diferente, mais infraestrutural, menos de apoio à atividade e de incentivo a um conjunto de atividades de natureza social que a APITIL desenvolve, algumas até de forma voluntariosa, que se sabe que têm custos que não ajudam ao equilíbrio da instituição.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer que relativamente a este assunto, os Vereadores do Partido Socialista agradecem e reconhecem toda a atividade desenvolvida pela APITIL em prol da população, nomeadamente dos escalões etários a que se dirige.

Acrescentou que este agradecimento e reconhecimento pela atividade desenvolvida são extensíveis a todas as instituições que desenvolvem, na área do Município de Lamego, a sua atividade, pois são parceiros indispensáveis na promoção e na aplicação das políticas sociais da área, quer da administração central e quer do município de Lamego, agora com responsabilidades transferidas na área social.

Disse ainda que a APITIL não deve nenhum pedido de desculpa aos senhores Vereadores, e em particular aos Vereadores do Partido Socialista, entendendo ter sido desnecessário e injustificado o pedido de desculpa remetido a cada um dos senhores vereadores, por correio registado e por correio eletrónico.

Em relação, ao pedido em concreto, referiu que o mesmo foi já reformulado pela APITIL no mandato 2017-2021 e teve a respetiva resposta por parte do Executivo em funções à data, concretamente do seu Presidente, mais do que uma vez e devidamente fundamentada.

Adiantou que essa resposta não foi positiva, pelo que a APITIL não se conformando voltou a reformulá-la agora. Afirmou que, no quadro que é colocado pela APITIL e no quadro que é corroborado pelo senhor Presidente da Câmara e, se efetivamente se considera que existe uma deliberação no mandato 2013-2017 em vigor, cabe apenas e só ao Executivo em funções dar-lhe cumprimento.

Reiterou que não entende ser necessário qualquer intervenção por parte dos Vereadores do Partido Socialista, que sobre essa matéria não se querem pronunciar, mas no caso de terem de o fazer, mantêm a mesma posição tida no mandato de 2017-2021, com toda a coerência.

Reafirmou que, no seu entendimento a decisão cabe ao Executivo Municipal em funções, nomeadamente na pessoa do senhor Presidente da Câmara e, no caso de ser contrária à decisão do Presidente da Câmara no mandato 2017-2021, será sempre respeitada.

Esclareceu ainda que, na última reunião de Câmara em que esta matéria foi colocada a deliberação, os pedidos de esclarecimento solicitados pelos Vereadores do Partido Socialista não se dirigiam à APITIL, pois não tinham a pretensão, nem a legitimidade para pedir tais esclarecimentos, foram isso sim dirigidos ao senhor Presidente da Câmara, no entanto, afirmou que até à data ainda não foram prestados.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que em função da posição tomada pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, não se justifica continuar esta discussão publicamente, terá de ser uma situação apreciada e avaliada oportunamente.

Tomou novamente a palavra o senhor **Amândio do Carmo da Fonseca** para dizer que algumas das afirmações proferidas pelo senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura não são verdadeiras, pois enquanto Presidente da Câmara, o senhor Vereador nunca levou este assunto para deliberação em reunião de Câmara, como prometeu fazer várias vezes.

Disse ainda que a Câmara tem uma dívida para com a APITIL, e da mesma forma que o município salda as dívidas que tem com outras associações, instituições e com fornecedores, também deve saldar esta.

Dirigiu-se aos senhores Vereadores do Partido Socialista, referindo que eles também fazem ou já fizeram parte de associações e instituições e, nesse sentido, sabem que as mesmas pedem subsídios e é bom quando são pagos, e não entende porque não acontece o mesmo com a APITIL, pois trata-se do pagamento de uma dívida.

Acrescentou que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura chegou inclusivamente a defender o pagamento deste subsídio num valor até mais elevado, numa Sessão de Assembleia Municipal, por isso, mais lhe custa a compreender esta tomada de posição por parte dos Vereadores do Partido Socialista.

Terminou a sua intervenção apelando para que haja justiça, pois há muitos anos que luta pela dignidade da APITIL e que zela pelos interesses da Associação que representa.

Tomou a palavra senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura**, para dizer que não vai entrar em diálogo com o senhor Amândio do Carmo da Fonseca, salientando que conversas desta natureza ocorreram mais do que uma vez, neste mesmo espaço, em reuniões públicas, às quais deu resposta.

Reiterou o que havia dito anteriormente, ou seja, que esta matéria é da exclusiva decisão do Executivo em funções e do senhor Presidente.

Disse ainda que as razões que levaram à sua tomada de posição no mandato de 2017-2021, foram transmitidas à APITIL, mais do que uma vez, por escrito e também as referiu em reuniões públicas em resposta às questões colocadas pelo senhor Amândio do Carmo da Fonseca. No entanto, ressaltou que, obviamente, esta questão em nada afeta a cordialidade e o respeito que tem pelo senhor Amândio do Carmo da Fonseca.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura foi agora muito claro em relação a este assunto o que provavelmente não terá sido no seu mandato, enquanto Presidente de Câmara e nas conversas tidas em reunião de Câmara. Referiu que o ponto inicial é a deliberação tomada pela Câmara, de apoio à APITIL, que remonta ao ano de 2015 a qual foi aprovada, à data, por unanimidade.

Adiantou que terá de resolver este assunto, não podendo contar com os senhores Vereadores do Partido Socialista.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra a senhora **Vice-Presidente da Câmara** para salientar alguns eventos que decorreram nos últimos dias, nos quais o Executivo em funções esteve presente:

- 8º Torneio Nacional de Ténis de Mesa “Cidade de Lamego”, que decorreu no Pavilhão Multiusos, nos dias 11 e 12 de novembro de 2023. Salientou que a prova juntou, no total, 396 atletas de todo o país. Em ritmo muito competitivo, estiveram à prova participantes, a nível individual e em equipa, dos escalões Sub11, Sub13, Sub15 e Sub19;
- Sessão comemorativa do 44º aniversário do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), que decorreu no dia 7 de novembro no Instituto Politécnico de Viseu;
- Apresentação pública do selo postal comemorativo do 143º aniversário da Escola Secundária Latino Coelho, enquanto instituição de educação e formação, que decorreu na referida escola no dia 8 de novembro de 2023. O selo é apadrinhado pela Filatelia dos CTT de Portugal e terá circulação nacional até final do próximo ano;
- Cerimónia comemorativa do 143º aniversário da Escola Secundária de Latino Coelho e de entrega de prémios de mérito aos alunos do ano letivo 2022/2023, que decorreu no dia 10 de novembro no Centro Multiusos de Lamego;

- Comemoração do 23º aniversário Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (ESTGL), que decorreu no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Lamego, no dia 15 de novembro de 20123. Referiu que o evento contou com a presença de várias entidades, entre as quais o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, José Costa, e o Presidente da ESTGL, Miguel Mota;
- Inauguração da exposição “Britiande antiga pelo olhar de Manuel Pinheiro da Rocha”, que decorreu o dia 17 de novembro de 2017 na Casa do Povo de Britiande. Acrescentou que a exposição pode ser visitada até 9 de dezembro de 2023.

MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O senhor Presidente da Câmara propôs verbalmente a marcação de uma reunião extraordinária, do órgão executivo para o próximo dia 27 de novembro de 2023, pelas 9 horas e 30 minutos para discutir o Orçamento, o mapa de pessoal e o ROSM, assuntos que serão incluídos na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Adiantou que no mesmo dia, pelas 11 horas e 30 minutos, decorrerá no Salão Nobre dos Paços do Concelho a apresentação pública do Projeto Jovem Autarca, aproveitando para convidar os senhores Vereadores a estarem presentes.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 07 de novembro de 2023, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: OFÍCIO PROVENIENTE DO COMITÉ ORGANIZADOR DIOCESANO DE LAMEGO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal do teor do ofício proveniente do Comité Organizador Diocesano de Lamego para a Jornada Mundial da

Juventude 2023, no qual agradece à Câmara Municipal de Lamego, toda a colaboração na preparação e no decorrer dos Dias nas Dioceses. A Diocese acolheu cerca de 1000 peregrinos, de 26 nacionalidades diferentes, 297 dos quais no concelho de Lamego, ressaltando que tal tarefa teria sido impossível sem a generosa contribuição e colaboração do Município.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 17/2023

ARGUIDA: MARIA DO CARMO DE CARVALHO MIRANDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 921/2023 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal, ao abrigo no n.º 2 do artigo 54º do Decreto-Lei 433/82 de 27 de outubro, o arquivamento do presente processo, não se podendo imputar à arguida deste processo um comportamento contraordenacional.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A DIREÇÃO DE FINANÇAS DE VISEU PARA CEDÊNCIA DE TRABALHADOR EM REGIME DE MOBILIDADE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 934/2023 do senhor Presidente da Câmara que refere que no seguimento da reunião havida com o senhor Chefe do Serviço de Finanças de Lamego foi solicitada a mobilidade do técnico superior Orlando Vítor Fernandes Nunes, para a Autoridade Tributária, nos termos do protocolo em anexo, o qual é submetido à consideração do Executivo Municipal, para deliberação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: 3ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LAMEGO (ROSM)

Este assunto transitou para a reunião extraordinária.

06-ASSUNTO: MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024

Este assunto transitou para a reunião extraordinária.

Serviço Municipal de Proteção Civil — CÓD. AO 01 | SMPC

07-ASSUNTO: REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 930/2023 do senhor Presidente da Câmara com o seguintes teor:

“O Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, veio alargar as competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade, ao abrigo do artigo 23º, da Lei 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e procedeu à segunda alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, diploma que criou os Conselhos Municipais de Segurança.

Com este novo enquadramento, os Conselhos Municipais de Segurança ganham poder de intervenção para definir estratégias de segurança local, com a participação direta das populações, através da adoção de uma nova configuração, da adaptação da sua composição e da integração de novas competências pelo que se torna necessário proceder à adequação do atual Regulamento Municipal face à nova legislação.

Assim, de acordo com o diploma supra citado, reuniu o Conselho Municipal de Segurança, em 06 de novembro de 2023, e elaborou uma proposta de regulamento a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Nos termos supra enumerados, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lamego, como previsto no artigo 6º da Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, na sua atual redação e respectiva remissão à Assembleia Municipal para apreciação.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – Cód. DFP | 03

08-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REFORÇO DE EMPRÉSTIMOS DA LINHA BEI PT/2020 – AUTARQUIAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 917/2023 do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“No seguimento da informação n.º 3210/23 do Chefe da Divisão de Finanças e Património, foi aprovado, pelo executivo, a Proposta de Deliberação n.º 366/23, a autorizar a contração de 3 empréstimos de médio e longo prazo com montante global até 500.138,21€ (quinhentos mil cento e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), através de adendas, a candidaturas na plataforma Balcão 2020 já aprovadas.

Tendo sido rececionada a minuta relativa à 1.ª Adenda ao contrato NORTE-05-2316-FEDER-000106 - Parque Urbano de Lamego celebrado em 06/01/2021.

Tenho a honra de propor que a câmara delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

1- Autorizar a 1.ª Adenda ao empréstimo de médio e longo prazo, de 442 726,11€ (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e seis euros e onze centimos) para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação NORTE-05-2316-FEDER-000106 – Parque urbano de Lamego, resultando num valor contratual de 1.175.726,11€ (um milhão cento e setenta e cinco mil setecentos e vinte e seis euros e onze centimos);

2- Aprovar a respetiva minuta de Adenda (ANEXO I) bem como, os encargos Plurianuais para o ano 2024 e seguintes, de acordo com a simulação do Plano de Utilização e Reembolso;

3- Autorizar a aceitação de garantias suportadas por transferências do Orçamento de Estado e remeter para prévia validação, à Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL para dar cumprimento ao disposto no artigo 5º, n.º 4 - e) do Despacho 6323-A/2018 de 27/06 (ANEXO IV);

4- Autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a respetiva Adenda com o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. para financiamento parcial da contrapartida nacional;

5- Remeter o respetivo contrato e anexos, para fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: “Considerando a posição do Partido Socialista quanto à obra em causa tendo votado contra, votamos contra esta autorização para reforço de empréstimo num valor superior a setecentos mil euros destinado a suportar integralmente o custo da obra, que não é comparticipada.

Tal opção redundará em manifesto prejuízo para o Município de Lamego, porquanto, feitas as contas, de forma aritmética, a contração de um empréstimo para executar obras financiadas pelos fundos comunitários, permitiria fazer obra de aproximadamente seis vezes mais do valor daquela obra.

Além de, pelas razões já constantes na proposta de deliberação ao tempo, não entenderem os Vereadores do Partido Socialista que a obra em causa traduza qualquer melhoria para o nível de bem-estar dos cidadãos.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda a seguinte declaração de voto: *“De facto, a obra podia ser financiada por fundos comunitários, se o anterior Executivo tivesse feito corretamente aquilo que lhe competia, que era ter executado o PEDU, nos termos em que ele estava previsto.*

O facto de não o ter feito e de ter lançado obras parciais que tiveram de ser corrigidas em obra e que, aliás começaram a ser corrigidas pelo próprio anterior Executivo ao mandar executar muros no Parque Urbano que não tinham sido contemplados na obra inicial e que eram indispensáveis para concluir o projeto.

Portanto, não vamos estar a elevar a esse passado já longínquo do início do mandato anterior os erros que estamos hoje a pagar, vamos pagá-los e vamos procurar, no futuro, lançar projetos que sejam completos e rigorosos do ponto de vista técnico e que tenham financiamento integral.

Devolvo, por isso, aos Vereadores do Partido Socialista, o comentário feito em declaração de voto, de que se há responsáveis por esta necessidade, um deles é o senhor Vereador Ângelo Moura, então Presidente da Câmara.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda a seguinte declaração: *“O senhor Presidente da Câmara traz novamente factos novos, que nada têm a ver com a questão em discussão. Obviamente que decorre da declaração dos Vereadores do Partido Socialista, a opção da gestão socialista do mandato 2017-2021 para a requalificação da Estrada Nacional n.º 2, não era aquela que o atual Executivo em funções entendeu dever ser, portanto, promoveu um novo projeto, adjudicou e mandou executar, no entanto, não é essa a opção do Partido Socialista.*

No entanto, em resposta à declaração de voto, o senhor Presidente da Câmara veio admitir aquilo que os Vereadores do Partido Socialista há muito tempo já diziam. Obviamente que, na execução das obras e caso sejam detetados os erros, devem ser efetuadas prontamente, cuja resolução redunde em melhoria na obra.

Já ouvimos aqui, mais do que uma vez, o senhor Presidente da Câmara dizer que os erros não são para corrigir, as obras são para concluir tal como estavam projetadas e depois se via. Fê-lo, a propósito, por exemplo, das obras de reabilitação da Rua Visconde de Arneirós.

Relativamente aos muros do Parque Urbano pretende-se, de novo, lançar uma cortina de fumo, ou de confusão, pois os muros executados no Parque Urbano, do lado poente são da única e exclusiva responsabilidade e decisão do Executivo em funções e, nomeadamente, do seu Presidente.

No mandato 2017-2021 não foi nunca assumida essa responsabilidade, como aliás decorre das atas de Reunião de Câmara aquando da discussão desta matéria.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda a seguinte declaração: *“Relativamente aos muros do parque poente, ficam a faltar os muros do parque nascente e essa é uma situação muito clara que será discutida em sede própria.*

Em relação às obras da EN2, túnel ou passagem inferior sobre o Escadório, a opção do anterior Executivo foi fazer apenas o túnel, quando todos percebem que não se pode entrar e sair do túnel sem fazer a obra que está agora a ser feita, ou uma obra similar, de sustentação dos muros e de correção da entrada do lado das piscinas municipais. E é essa obra que está a ser feita e que era imprescindível.

O anterior Executivo, em vez de lançar toda a obra que estava projetada, em termos de estudo prévio e de estudo de arquitetura, desde o mandato 2001-2005, decidiu fazer só uma parte da obra e isso obrigou a que este Executivo tivesse que lançar a obra em falta e tivesse que assumir o diferencial de custos, relativamente aos fundos comunitários que, obviamente, já estavam afetados e não eram suficientes para pagar toda a obra.

Nesse sentido, recorreremos a um empréstimo, que é muito justificado, porque aquele acesso à cidade é imprescindível para o bom funcionamento do trânsito, como se compreende agora, que estamos restringidos à Rua Cardoso Avelino e à Rua Macário de Castro para entrar e sair da cidade.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda a seguinte declaração: *“Há duas afirmações que não correspondem à verdade, no entender dos Vereadores do Partido Socialista, e há uma correção a fazer.*

Efetivamente, aquela obra, com aquele projeto, até estava adjudicada e iniciada no mandato 2005-2009 e, cuja obra foi suspensa e denunciada a adjudicação pelo atual Presidente da Câmara, Engenheiro Francisco Lopes, à data Presidente também.

No que diz respeito à obra da reabilitação da passagem da EN2, e não da passagem desnivelada, havia também um projeto, num montante aproximado de quatrocentos mil euros, que permitiria qualificar a EN2 na parte que atravessa o Escadório da Nossa Senhora dos Remédios e resolveria o acesso do lado poente à passagem desnivelada.

Não foi esse o projeto que o Executivo em funções entendeu executar, pois optaram por fazer um novo projeto, uma nova adjudicação com a obra que está em curso. Portanto, responsabilidade assumida por cada um dos envolvidos, da parte dos Vereadores do Partido Socialista e, nomeadamente o Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, assume as suas responsabilidades.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda a seguinte declaração: *“Mais uma vez tenho que fazer uma correção, pois a obra que na altura foi suspensa por mim no início do mandato 2005-2009, na Rua 15 de Março, prendia-se com o alinhamento da estrada, desde o início do Cemitério da Santa Cruz até ao portão da Conservatória do Registo Civil e não estava*

relacionado com o que estamos agora a discutir. Pois o que se está a discutir agora é desfazer o cotovelo do Retiro dos Passarinhos, que foi uma obra que esteve sempre prevista realizar em simultâneo com a passagem inferior e que só o anterior Executivo entendeu fazer de forma diferente.”

09-ASSUNTO: GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2024

Este assunto transitou para a reunião extraordinária.

10-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor do seguinte despacho: *“No âmbito do procedimento do concurso público internacional, para a Aquisição de Serviços de Limpeza e Higiene em Edifícios e Equipamentos Municipais, realizado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, dos artigos 131º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, e:*

- Considerando as competências que me foram delegadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego, realizada no dia 21 de outubro de 2021, para autorizar despesas até 748.916,85 €, atribuída pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (alínea f) do n.º 1 do artigo 33º) no âmbito do artigo 29º e n.º 1 do artigo 18º do DL n.º 197/99, de 8 de junho);

- Considerando a caducidade a adjudicação do lote 2 (Complexo Desportivo) à entidade Eurolimpo, Serviços de Limpeza Unipessoal, Lda., por despacho da Ex.a Sr.a Vice-Presidente da Câmara, Catarina Ribeiro, datado de 03/11/2023, nos termos do n.º 1 do artigo 87º - A do CCP:

1) Adjudico o Lote 2 ao concorrente subsequente (3.º lugar), Starlimpa - Serviços de Limpeza, Unipessoal, Lda., pelo preço contratual 15.723,40 € + IVA ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% (n.º 2 do artigo 87º-A CCP);

2) Aprovo a minuta do contrato (n.º 1 do artigo 98º do CCP);

3) Autorizo o Compromisso n.º 2137/2023 (Requisição Externa Despesa n.º 2305/2023) referente ao encargo previsto para 2023;

4) Determino que se comunique ao adjudicatário para, nos termos do n.º 2 do artigo 77º do CCP, apresentar os documentos de habilitação e demais documentos exigidos no artigo 17º do programa de concurso e se pronunciar sobre a minuta.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

11-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO URGENTE DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DOS EDIFÍCIOS GERIDOS PELO MUNICÍPIO DE LAMEGO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal que determinou a abertura do concurso público urgente para fornecimento de gás propano a granel para abastecimento dos edifícios geridos pelo Município de Lamego.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

12-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE DO AGRUPAMENTO DE CONCELHOS DO VALE DOURO - PORTAS P'RA VIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 870/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho no 3/2021, datado de 18 de outubro de 2021, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, vem propor à Digníssima Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta do Protocolo referenciado em epígrafe, tendo em conta os seguintes considerandos:

- O Município de Lamego, no âmbito das políticas públicas de promoção da atividade física, de desenvolvimento do desporto, criação, manutenção e utilização de infraestruturas, proporciona aos seus munícipes as melhores condições para a utilização dos equipamentos com a máxima qualidade, rentabilidade e frequência, cumprindo o que determina a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei no 5/2007, de 16 de janeiro;

- A Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente do Agrupamento de Concelhos do Vale do Douro – “Portas P ra Vida” contribui, ativa e decisivamente, para a integração, desenvolvimento cívico, educação, socialização e bem-estar da população portadora de deficiência;

- A articulação entre o Município de Lamego e a Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente do Agrupamento de Concelhos do Vale do Douro – “Portas P ra Vida”, permitirá a criação de sinergias e a racionalização de recursos e meios humanos, a fim de esta poder proporcionar uma mais-valia nas atividades físicas, dos seus utentes através da infraestrutura Complexo Municipal de Piscinas – Ala Coberta.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: APAVDouro – Associação de Produtores Agrícolas do Vale do Douro

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 16 de novembro de 2023, no qual autorizou a cedência do auditório do Centro Multiusos de Lamego pela APAVDouro, Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Douro, no dia 17 de novembro de 2023, entre as 09:00 e as 13:00 horas.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar foi de 60,00€, já com 50% de desconto, por se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos do concelho.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º do RMUCML, atendendo ao valor diminuto da taxa a pagar, bem como ao tempo de utilização do Auditório, foi permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, tendo a APAVDouro sido sujeita ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio da taxa devida.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta, salientando que o despacho do senhor Presidente da Câmara se encontra devidamente justificado a assunção do uso da figura da ratificação.”

14-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO

REQUERENTE: APAVDouro – Associação de Produtores Agrícolas do Vale do Douro

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 943/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara com o seguintes teor:

“A APAVDouro – Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Douro, solicitou a cedência do Auditório do Centro Multiusos de Lamego, no dia 24 de novembro de 2023, entre as 17:00h e as 19:00h, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária de Associados. De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar será de € 30,00, já com 50% de desconto por se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos do Concelho.”

Assim sendo, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do RMUCML, atendendo ao valor diminuto da taxa a pagar, bem como ao tempo de utilização do Auditório, seja permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando a APAVDouro sujeita ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio da taxa devida.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO

REQUERENTE: LETRAS GARRIDAS - ASSOCIAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 925/2023 do senhora Vice-Presidente com o seguintes teor:

“A Letras Garridas - Associação, solicitou a cedência do Auditório, hall de entrada e varandim do Centro Multiusos de Lamego, no dia 25 de novembro de 2023, entre as 14:00h e as 18:00h, para a realização do Montessori Talks.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar será de € 110,00, já com 50% de desconto por se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos do concelho.

Todavia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3º do RMUCML, e considerando que:

- Tendo em conta a adesão e expressa manifestação de interesse dos participantes, na sua maioria profissionais da área a exercer no município;*
- Considerando o elevado interesse e valor acrescentado para a sociedade em geral do tema proposto sendo inegável o seu contributo (sobretudo) na área da educação e estando a mesma concentrada no município e por amostra dos participantes da primeira ação, consideramos o "Montessori Talks" uma iniciativa de interesse municipal;*
- Considerando que a Letras Garridas - Associação é uma associação sem fins lucrativos, com pouco mais de um ano de atividade, apresentando o valor ainda um esforço financeiro acrescido para a associação;*

Propõe-se que, pela cedência de utilização do CML, para a realização do evento em causa, seja aplicado o valor correspondente a 10% do valor orçamentado, ou seja, 11,00€. Mais se propõe, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9º do RMUCML, e atendendo ao valor diminuto a pagar, que seja permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando a Letras Garridas - Associação sujeita ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio do valor definido.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES À FREQUÊNCIA DAS AULAS DE HIDROGINÁSTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS

REQUERENTE: MARIA AZEVEDO FERNANDES DOS SANTOS ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7128/2023 da senhora Vice-Presidente, que vem acompanhada pela informação n.º 6856/UAS, de 24/10/2023, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e, no seguimento do pedido da requerente, delibere isentar do pagamento das despesas inerentes à frequência das aulas de hidroginástica nas Piscinas Municipais Cobertas, do seu filho, Miguel Almeida Azevedo, considerando a vulnerabilidade social do agregado familiar.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta de deliberação, reiterando que esta matéria tem de ser regulamentada com a maior celeridade, de maneira a que as decisões a tomar decorram desse regulamento com toda a justiça e equidade social.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Concordo, o regulamento deve prever tendencialmente todas as situações que possam afetar o funcionamento dos equipamentos municipais, havendo sempre a possibilidade de surgirem situações excecionais, nomeadamente de pessoas, como é o caso, com carências especiais.”*

17-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES

REQUERENTE: SUSANA ISABEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 902/2023 da senhora Vice-Presidente, que vem acompanhada da informação n.º 6881/2023, de 18/10/2023, propondo à Câmara Municipal que, no seguimento do pedido efetuado pela senhora Susana Isabel Monteiro da Silva Rodrigues, seja autorizada a isenção do pagamento das refeições escolares dos seus filhos, Dinis Manuel Rodrigues da Silva e Lara Filipa Rodrigues da Silva, que frequentam o Agrupamento de Escola da Sé, considerando a vulnerabilidade social do agregado familiar.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta de deliberação, reiterando que esta matéria tem de ser regulamentada com a maior celeridade, de maneira a que as decisões a tomar decorram desse regulamento com toda a justiça e equidade social.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Concordo, o regulamento deve prever tendencialmente todas as situações que possam afetar o funcionamento dos equipamentos municipais, havendo sempre a possibilidade de surgirem situações excepcionais, nomeadamente de pessoas, como é o caso, com carências especiais.”*

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

18-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DA ÁGUA

REQUERENTE: ROSÁLIA GUERRA TAVARES PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 779/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5565/DSSU, de 30/08/2023, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 80993 de junho/23 (65m³/264,70€) e 95206, de julho/23, (77 m³/323,50€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DA ÁGUA

REQUERENTE: CARLOS MANUEL SILVA SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 913/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7094/DSSU, de 03/11/2023, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das fatura n.º 135266 de outubro/23 (174m³/729,22€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DA ÁGUA

REQUERENTE: JOÃO JORGE TEIXEIRA GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 919/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7201/DSSU, de 08/11/2023, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 102337 de agosto/23 (28m³/83,40€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DA ÁGUA

REQUERENTE: DF, SEQUEIRA, VINHOS LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 924/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7044/DSSU, de 31/10/2023, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 55746 de abril/23 (131m³/376,60€) e 69932, de maio/23, (90 m³/256,20€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DA ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: JORGE BARROCO PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 935/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7394/DSSU, de 15/11/2023, propondo que a Câmara Municipal delibere a audiência prévia do requente, nos termos do artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de aplicação da tarifa de perdas ao consumo faturado na sua fatura de agosto de 2023.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DA ÁGUA

REQUERENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 939/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7408/DSSU, de 15/11/2023, propondo à Câmara Municipal que delibere a ratificação das faturas n.ºs 113458 de agosto/23 (99m³/431,30€) e 127696 de setembro/23 (75m³/313,70€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: LAURINDA CORREIA DA SILVA BERNARDO DUARTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 914/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 6714, de 19/10/2023, e 6956, de 27/10/2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Laurinda Correia da Silva Bernardo Duarte, cliente n.º 12683, da instalação predial sita na Rua Sra. das Candeias, n.º 978, Cutelo, Ferreiros de Avões.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: SUSANA ISABEL MONTEIRO SILVA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 936/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 7026, de 31/10/2023, e 7305, de 13/11/2023, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de Susana Isabel Monteiro Silva Rodrigues, cliente n.º 32212, da instalação predial sita Rua do Cerdeiral, n.º 9 B – 1.º esq., Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA**REQUERENTE:** JÚLIO SILVANO DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 904/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo que a Câmara Municipal delibere a audiência prévia do requerente, cliente n.º 29856, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Rua Moinho de Vento, n.º 20, freguesia de Cambres, nos termos do artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de renovação à tarifa social.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA**REQUERENTE:** MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO LOURENÇO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 905/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo que a Câmara Municipal delibere a audiência prévia da requerente, cliente n.º 16116, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Rua das Fragas, n.º 40, freguesia de Cambres, nos termos do artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão à tarifa social.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 916/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7122/DSSU, de 06.11.2023, propondo à Câmara Municipal, que ao abrigo do Decreto Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a seguinte alteração de sinalização de trânsito, de acordo com planta anexa:

- Sinal de trânsito de sentido único (H3), e do sinal de perigo passagem estreita (A4a), no mesmo prumo do H3, por cima deste, na Rua das Canastras entroncamento com o largo do Espírito Santo;
- Sinal vertical de sentido proibido (C1), na rua das Canastras, entroncamento com o largo Dr. João de Almeida.
- E a colocação de sinal de paragem e estacionamento proibido (C16), na Rua da Mazeda e largo do Espírito Santo, para facilitar o escoamento de trânsito por este arruamento e a colocação de um sinal de informação direcional a indicar o desvio para a A24.

A sinalização anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto Regulamentar 22- A/98 de 01.10 e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20.08.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 918/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 7132/DSSU, de 06.11.2023, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do Decreto Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a seguinte alteração de sinalização de trânsito:

- Sinal vertical de trânsito proibido (C2), acompanhado com painel adicional com a informação (exceto acessos ao parque do EPL e Quinta), na entrada do arruamento referido, entroncamento com a Rua Eng. Manuel da Silva Almeida, de acordo com planta anexa.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01.10 e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20.08.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE PENUDE - INFORMAÇÃO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE PENUDE

O senhor Vereador dos Serviços Urbanos informou o Executivo Municipal, que, de acordo com a informação n.º 7249/DSSU, de 10/11/2023, e conforme proposta da Junta de Freguesia de Penude, decidiu aprovar a colocação da seguinte sinalização vertical, na freguesia de Penude:

- Um sinal vertical de estacionamento autorizado (H1a), acompanhado com painel adicional com a informação (1 lugar Pároco, aos domingos, das 07:00h às 10:00h), no largo da Igreja, Lugar do Outeiro.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto Regulamentar 22-A/98, de 01.10 e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

31-ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PARQUE BIOLÓGICO DA SERRA DAS MEADAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 888/2023 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal de Lamego que autorize o início do procedimento de alteração do Regulamento do Parque Biológico da Serra das Meadas, com vista a posterior publicitação nos termos da minuta de Aviso que se anexa a esta proposta.

No essencial esta proposta considera alterações ao horário de funcionamento (artigo 19º) e à tabela de preços a praticar, e é justificada pelo agravamento da taxa de inflação e a relevância dos recursos utilizados na preparação e execução de atividades e eventos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: CEDÊNCIA DE PALCO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – ENCONTRO DE BOMBOS – PENUDE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: GRUPO DE BOMBOS/SILVANO MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 16 de novembro de 2023, no qual deferiu a pretensão do requerente, que veio solicitar a isenção do pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente atendendo à matéria e à data do pedido, não obstante a forma não cumprir a fundamentação legal, como se vem registando.”

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO — CÓD. DDET | 07

33-ASSUNTO: ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO PARA 2024

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a escala de turnos de serviços das farmácias do Município de Lamego, para o ano de 2024, nos termos da proposta remetida pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P..

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: LOJA NO MERCADO MUNICIPAL - PAGAMENTO DAS RENDAS EM ATRASO EM PRESTAÇÕES**REQUERENTE:** MARIA ALZIRA SANTOS TEIXEIRA MACHADO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 928/2023 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, propondo à Câmara Municipal que autorize o pedido da requerente, no qual solicitou o pagamento das rendas em atraso da loja ocupada no Mercado Municipal, no valor de 1.352,35€, em treze prestações, a iniciar em dezembro de 2023.

O valor de cada prestação será de 105,00€ por mês.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE - PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES**REQUERENTE:** SOLTAGIGA UNIPessoal, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 952/2023 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, propondo à Câmara Municipal que autorize o pedido da requerente, no qual solicitou o pagamento das taxas de publicidade referentes ao ano de 2023, no valor de 7.725,60€ em duas prestações, a iniciar no último dia do mês de novembro (30 de novembro de 2023) e finalizar no último dia do mês de dezembro (31 de dezembro de 2023), sendo que o valor de cada prestação será de 3.862,80€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: CEDÊNCIA DE MUPIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**REQUERENTE:** LETRAS GARRIDAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 922/2023 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 10 de novembro de 2023, no qual deferiu a pretensão da requerente, autorizando a cedência de dois mupis pelo período compreendido entre os dias 13 a 25 de novembro de 2023, para divulgação do evento “ Montessori Talks”, que se realizará dia 25 de novembro de 2023, bem como aprovou a isenção de taxas a pagar pela requerente, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 26º, do Regulamento Geral de Taxas, atendendo à tipologia do evento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE**REQUERENTE:** MERITOCIL – PUBLICIDADE E GESTÃO DE MEIOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 929/2023 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal o deferimento do pedido de licenciamento de um outdoor publicitário com as (dimensões 8x3=24m²), na Rotunda da A24 – saída para o LIDL, pelo período de um ano.

O outdoor publicitário não causa qualquer impacto, nem cria conflitos com a restante sinalética, não compromete a segurança da circulação de pessoas e veículos, nem colide com nenhuma outra ocupação no local.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 772,56€/ano.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

38-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: ÓTICA PARENTE 2, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 927/2023 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal o deferimento do pedido de licenciamento de um outdoor publicitário com as (dimensões 8x3=24m²), na Rotunda do Centro Escolar de Lamego n.º 1 (CEL), pelo período de um ano.

O outdoor publicitário não causa qualquer impacto, nem cria conflitos com a restante sinalética, não compromete a segurança da circulação de pessoas e veículos, nem colide com nenhuma outra ocupação no local.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 772,16€/ano.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

39-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL E UMA TENDA

REQUERENTE: GRUPO SAÚDE – O MEU DOUTOR

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 915/2023 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma unidade móvel e uma tenda, a fim de ser promovida uma campanha de rastreio auditivo, no Largo do Espírito Santo, para os dias 28 e 29 de novembro de 2023, entre a 10h00 e as 18h00.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 105,20€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

40-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: HELENA FILIPA TERTULIANO RIBEIRO GONÇALVES - GULA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 938/2023 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público com um estrado em madeira para instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 15 m2, durante o período compreendido entre novembro de 2023 a dezembro de 2024.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 1.104,60€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU | 08

41-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTÓNOMA - PROC. 427/23

REQUERENTE: SANDEMAN & COMPANHIA, S.A.

LOCAL: CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 946/2023 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada do parecer jurídico elaborado pelo consultor jurídico, Dr. Rafael Rodrigues, propondo que a Câmara Municipal delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73 de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista, em face do parecer jurídico anexo à presente proposta de deliberação, votam contra pelas seguintes razões.*

O parecer em causa não identifica a realidade matricial e registral do prédio objeto do pedido e tão pouco identifica os prédios que, alegadamente, constituem realidade material autónoma pedida, não os caracterizando factualmente, nem havendo identificação.

Do mesmo parecer, subscrito pelo ilustre causídico Dr. Rafael Rodrigues, consta e cito: “Assim sendo, atendendo aos elementos comprovativos juntos pela requerente e à informação técnica dos serviços do Município, sempre se poderá concluir, pela verificação dos requisitos supra elencados, quanto à inexistência da aludida realidade material autónoma anterior ao DL n.º 289/73 de 6 de junho.” Não obstante, concluir, por mero alegar, que o prédio já constitua e cito “duas realidades materiais autónomas (dois prédios), em momento anterior à entrada em vigor do DL n.º 289/73 de 6 de junho”.

Não obstante tal afirmação, conclui o parecer, por mero alegar, que o prédio já constituía e cito: “duas realidades materiais autónomas (dois prédios), em momento anterior à entrada em vigor do DL n.º 289/73 de 6 de junho.”

Acresce à contradição constante no parecer e à sua manifesta insuficiência, os dados constantes da descrição matricial anexa, na mesma proposta de deliberação, que dá conta da aquisição, a 17 de maio de 2002, do prédio descrito como uma única realidade, na descrição 1346 da freguesia de Cambres.

Em face desta realidade e nesta contradição, não resultando do parecer, de forma clara, a fundamentação legal, quanto ao preenchimento dos requisitos da constituição das invocadas realidades materiais autónomas, situações absolutamente excecionais previstas no ordenamento jurídico, e em face das eventuais penalizações decorrentes da aprovação em matéria de urbanismo de deliberações ilegais, por parte dos elementos que integram o órgão que as possa aprovar, os Vereadores do Partido Socialista votam contra.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor desta proposta, com fundamento e de acordo com o teor do parecer jurídico anexo à presente proposta de deliberação.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente às questões jurídicas que aqui foram elencadas pelo senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, em representação dos Vereadores do Partido Socialista, não me sinto habilitado a fazer a sua análise, apenas sigo a conclusão do parecer jurídico que foi solicitado ao consultor jurídico do Município de Lamego.*

Relativamente à realidade física existente no terreno, é do meu conhecimento que se trata, de facto, de duas parcelas com funções autónomas separadas por um caminho, portanto, parece-me que estão reunidas as condições legais, por um lado suportadas num parecer jurídico e na apreciação da situação registral de todas aquelas parcelas e a sua evolução ao longo do tempo, e por outro na verificação da realidade material efetiva que existe no terreno e, nesse sentido, votamos favoravelmente a emissão da certidão de realidade material autónoma que foi solicitada.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para afirmar que não consegue perceber como é possível socorrer-se de um parecer jurídico para tomar uma decisão, quando o parecer anexo à proposta de deliberação é contraditório em si mesmo, pois no penúltimo parágrafo do referido parecer, refere que a realidade material autónoma é inexistente, no entanto, o último parágrafo refere precisamente o contrário, ou seja, afirma que a realidade material autónoma é existente.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que iria pedir ao Dr. Rafael Rodrigues uma clarificação da referida contradição que o senhor Vereador António Manuel Marques Luís

alega, pois limitou-se a ler a conclusão do parecer jurídico e, na sua perspetiva, a conclusão é muito clara.

42-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE ART.º 112 - A – PROC.677/23 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: JANI PEREIRA

LOCAL: LEIRA ESTREITA — CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de setembro, dado o carácter de urgência excecional do presente ato, com fundamento no despacho proferido pelo senhor Vereador do Urbanismo.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta, registando que a proposta de deliberação e o despacho do senhor Presidente da Câmara preenchem os requisitos necessários quanto à fundamentação do recurso à figura de ratificação.”*

43-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ART.º 1856 – C – PROC. 672/23

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DE A DE MEIOS — VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2511, de 06/11/2023, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 07/11/2023, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

44-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ART.º 2332 - C – PROC. 673/23

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DO SEIXAL - VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2512, de 06/11/2023, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 07/11/2023, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

45-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ART.º 384 – B – PROC. 674/23

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DE CASAIS — VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2513, de 06/11/2023, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 07/11/2023, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

46-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ART.º 1339 – C – PROC. 686/23

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DE A DE MEIOS — VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2536, de 08/11/2023, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 09/11/2023, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

47-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ART.º 265 – C – PROC. 676/23

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DE VALE MORTO — VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2514, de 06/11/2023, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 07/11/2023, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

48-ASSUNTO: QUEIXA RELATIVA A UMA CASA EM RUÍNA - 652/11 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO

QUEIXOSO: JOSÉ MANUEL DA CONCEIÇÃO FELISBERTO MARIDO DE MARIA HELENA DE CONCEIÇÃO DE MELO FELISBERTO

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ MARIA DE MESQUITA MONTES (ART.601), MARIA HELENA DE CONCEIÇÃO DE MELO FELISBERTO, ANDREIA CARVALHO DA COSTA BRAGANÇA MELO, E CÁTIA CEDRINA BRAGANÇA MELO (602)

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO REGO, ESTREMADOURO - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, propondo que a Câmara delibere a homologação do auto de vistoria n.º 15, de 19 setembro de 2023, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo V – Conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

49-ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 949/2023 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação do Chefe da D.O.U., de 31/10/2023, propondo à Câmara Municipal a aprovação sobre a forma e conteúdo das ARU, nomeadamente, a ARU da cidade de Lamego, a ARU de Cambres, a ARU de Sande, a ARU de Valdigem, a ARU de Britiande, a ARU de Lalim e a ARU de Lazarim e a delimitação das mesmas.

Mais propõe submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: *“Esta matéria deveria transitar para discussão na próxima reunião de Câmara, dada a importância deste assunto e considerando que os documentos foram disponibilizados aos Vereadores nos termos regimentais, na última sexta-feira, dia 17 de novembro de 2023, solicitando desde já cópia dos mapas em suporte papel, de modo a permitir verificar a definição das áreas propostas.*

Uma outra questão é que verificamos que estão aqui definidas algumas áreas relativamente a seis freguesias e, os Vereadores do Partido Socialista gostariam de saber se é propósito incluir as restantes freguesias em momento posterior ou caso contrário porque não foram incluídas agora, uma vez que entendemos que existem outras que são também dotadas de núcleos urbanos concentrados e alguns de grande dimensão como é o caso, por exemplo, da freguesia de Samodães.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“Este assunto passa para a reunião de Câmara, da próxima reunião a realizar dia 5 de dezembro de 2023, sendo que terá de ser obrigatoriamente deliberado para poder ser submetido à Assembleia Municipal que se realizará no dia 15 de dezembro de 2023.*

Relativamente à questão concreta, estas foram as ARU's que foram definidas pelo Executivo e pelos serviços e que foram objeto de concurso.

Numa segunda fase houve necessidade de delimitar o que eram ARU's de execução organizada, ou seja, sujeitas a Operação de Reabilitação Urbana (ORU's), e ARU's de execução simples.

Nessa fase de discussão solicitamos à empresa que estava a fazer as ARU's, para fazer uma análise das outras freguesias no sentido de ver se em mais alguma se justificaria fazer ARU's de execução simples e foi acordado entre a D.O.U. (Divisão de Obras e Urbanismo) e a empresa, uma lista de freguesias e, em alguns apenas aglomerados urbanos, como por exemplo, a freguesia de Penude. Como sabemos, Penude é uma freguesia constituída por povos e não por um grande centro urbano e o mesmo se passa na freguesia da Penajóia. Iremos fazer um segundo bloco de ARU's, no entanto, por questões de tempo não foi possível fazer a contratação do estudo e haverá um desfasamento entre o primeiro pacote das ARU's mais relevantes e um segundo pacote de ARU's para execução simples e que irão incidir sobre aglomerados urbanos mais pequenos.

Deliberação: Transita para a próxima reunião ordinária.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS — CÓD. DIM

50-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO TROÇO DA EN2 QUE ATRAVESSA O ESCADÓRIO E LIGAÇÃO COM AS VIAS EXISTENTES – TRABALHOS COMPLEMENTARES – MINUTA DO CONTRATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6770/2023 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 5773/DIM, de 12 de setembro de 2023, propondo à Câmara Municipal a aprovação da realização dos trabalhos complementares de alteração da conduta de abastecimento de água, referentes à empreitada de Reabilitação do espaço público do troço da EN2 que atravessa o escadório e ligação com vias existentes, no valor de 17 696,40€ (dezassete mil, seiscentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Mais propõe que delibere aprovar a minuta do contrato e determine a sua remessa ao Tribunal de Contas, para os devidos efeitos legais.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:
“Votamos contra a presente proposta de deliberação, em face da posição dos Vereadores do Partido Socialista relativamente a esta obra.”

51-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO TROÇO DA EN2 QUE ATRAVESSA O ESCADÓRIO E LIGAÇÃO COM AS VIAS EXISTENTES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7171/2023 do senhor Presidente da Câmara que surge no seguimento do pedido de prorrogação do prazo de execução apresentando pela empresa adjudicatária da obra “Reabilitação do espaço público do troço da EN2 que atravessa o Escadório e ligação com vias existentes”, Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda., e de acordo com a informação n.º 6988/DIM, de 30 de outubro de 2023, propõe à Câmara Municipal que aprove a concessão da prorrogação graciosa do prazo solicitado (120 dias), projetando a conclusão da empreitada para 20/03/2024.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:
“Votamos contra a presente proposta de deliberação, em face da posição dos Vereadores do Partido Socialista relativamente a esta obra.”

52-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

53-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária